INDICAÇÃO Nº. 048/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, com a maior celeridade possível e com a plena integração da sociedade como um todo, promova a elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, com a devida divisão das áreas de Zoneamento Urbano, dentre outras especificidades.

Justificativa

A presente indicação reitera a Indicação n° 067/2021, a Indicação n° 76/2022 e a Indicação n° 209/2023, todas de minha autoria e têm fundamento no art. 7°, XVII, da Lei Orgânica de Rio das Ostras pelo qual compete ao Município a elaboração e revisão de seu Plano Diretor, detalhando áreas de zoneamento urbano, rurais, dentre outras especificidades como pontos de notório interesse turístico e áreas de desenvolvimento econômico, a fim de que haja uma efetiva organização da cidade nos moldes ali estabelecidos.

Vale dizer que a revisão/elaboração do Plano Diretor é essencial para a atuação da Administração Pública eis que é através das diretrizes nele estabelecidas que o Governo Municipal elaborará e executará seus projetos, planos e programas obedecendo ao que é ali detalhado, sendo este de suma importância para a adoção de medidas públicas como o instrumento por meio do qual o Município as implementará, lembrando que a atual Gestão exerceu 02 (dois) mandatos quase que por inteiro e ignorou a necessidade de revisão do Plano Diretor.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador